

Dúvidas frequentes de Gestão Patrimonial

1- Alternância de Gestão Patrimonial, o que devo fazer?

R: Abrir um chamado na Central de Serviços

(<https://www.tjsc.jus.br/web/licitacoes-contratos-e-patrimonio/gestao-patrimonial>), clicar no ícone **Central de Serviços**, presente no campo “**Mais Informações**”. Solicitar a habilitação do novo Gestor Patrimonial e a abertura do Inventário Patrimonial para conferência e encerramento pelo novo gestor.

Após, deverá o novo gestor seguir as orientações presentes no **Manual de Inventário Patrimonial**, link acima, item 10 e após os itens 4 e 7 para encerramento do(s) inventário(s) informado(s) pela Divisão de Patrimônio em resposta na Central de Serviços.

2- Quando devo realizar o Inventário Patrimonial?

R: Todos os anos entre os meses de **junho a agosto (Resolução n° 9/2013-GP)** o gestor patrimonial deverá conferir e encerrar seu inventário que será aberto pela Divisão de Patrimônio. Além disso, sempre que houver troca de gestão patrimonial na lotação deverá haver a conferência e encerramento pelo novo gestor.

3- Como faço para localizar meu inventário?

R: Para localizar o seu inventário basta seguir os passos presentes no Manual de Inventário na página 11, conforme exemplo abaixo:

